



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

Telefone



(77) 3489-1041

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÔCOS • BAHIA

ACESSE: WWW.COCOS.BA.GOV.BR

 Diário Oficial do
MUNICÍPIO


RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 149 - TOMADA DE PREÇOS N.º 004-2020 - ADJUDICAÇÃO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSO, SALA, CASA DE GÁS E FACHADA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - COCOS-BA.

HOMOLOGAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 149 - TOMADA DE PREÇOS N.º 004-2020 - HOMOLOGAÇÃO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSO, SALA, CASA DE GÁS E FACHADA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - COCOS-BA

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO ADITIVO N.º 161-2020, AO CONTRATO N.º 221-2019 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 096-2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 027- 2019 - FERNANDO BRAMBILLA
- 1º TERMO ADITIVO N.º 161-2020, AO CONTRATO N.º 221-2019 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 096-2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 027- 2019 - FERNANDO BRAMBILLA
- 4º TERMO ADITIVO N.º 154-2020, VINCULADO AO CONTRATO N.º 122-2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047-2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 014-2017 -BITS INFORMÁTICA

RESCISÃO DE CONTRATO

- RESCISÃO DE CONTRATO N.º 013-2020 - TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COCOS - BA E O SR. THIAGO RIBEIRO DE LIRA CANO. - SAAE





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-2020
TOMADA DE PREÇO Nº 004-2020****ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cocos, conforme prevê no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, adjudica o Processo Administrativo n.º 149-2020, Tomada de Preço n.º 004-2020, em favor da Empresa **CONSTREL CONSTRUÇÃO TERRAPLANEGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** - Inscrita no CNPJ. Nº 05.636.937/0001-71, com sede na Av. 7 de Setembro, SN, Vila Sorriso, Cocos - Bahia, Cep: 47.680-000. Pelo valor global de R\$ 213.956,13 (duzentos e treze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e treze centavos).

Cocos - BA, 04 de agosto de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE COCOS



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 149-2020
TOMADA DE PREÇOS N° 004-2020**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo n° 149-2020 Tomada de Preços n° 004-2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da Empresa **CONSTREL CONSTRUÇÃO TERRAPLANEGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** - Inscrita no CNPJ. N° 05.636.937/0001-71, com sede na Av. 7 de Setembro, SN, Vila Sorriso, Cocos - Bahia, Cep: 47.680-000. Pelo valor global de R\$ 213.956,13 (duzentos e treze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e treze centavos).

Cocos - BA, 04 de agosto de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO ADITIVO Nº 161-2020, AO CONTRATO Nº 221-2019 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096-2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-2019.

**PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA CONTRATUAL
QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE COCOS E
FERNANDO BRAMBILLA
06466374955-MEI.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a pessoa jurídica **FERNANDO BRAMBILLA 06466374955-MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.147.188/0001-17, estabelecida na Rua Isaura Botelho, SN, Vila Sorriso, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, Cocos-BA, neste ato representada pelo Sr. Valdenir Gonçalves Bispo, portador do RG nº 10.010.095-33 SSP-BA e CPF nº 970.484.965-68, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 221-2019, datado de 30 de julho de 2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 096-2019, Pregão Presencial nº 027-2019, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 221-2019, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a prestação dos serviços locação de veículos,

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRESSO COM RESPONSABILIDADE

com motorista, para atendimento às demandas da Secretaria de Educação do Município de Cocos-BA, referente à linha 13, passará a vigor a partir do dia 30 de julho de 2020 com término previsto para o dia 29 de julho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global inicialmente contratado, qual seja R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de execução dos serviços citados acima, sendo estes considerados essenciais, e a falta da prorrogação deste contrato acarretaria em afronta ao princípio da eficiência e da economicidade, uma vez que haveria necessidade de deflagração de um novo processo licitatório, o que geraria desperdício de tempo e recursos financeiros.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.042.2017 – Manutenção do Ensino Básico

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

00, 01, 22 – Fontes

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS



COCOS
GOVERNO MUNICIPAL
PROGRESSO COM RESPONSABILIDADE

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 28 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE CÔCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

FERNANDO BRAMBILLA 064.663.74955-MEI
CNPJ: 34.147.188/0001-17
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO ADITIVO Nº 161-2020, AO CONTRATO Nº 221-2019 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096-2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-2019.

**PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA CONTRATUAL
QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE COCOS E
FERNANDO BRAMBILLA
06466374955-MEI.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a pessoa jurídica **FERNANDO BRAMBILLA 06466374955-MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.147.188/0001-17, estabelecida na Rua Isaura Botelho, SN, Vila Sorriso, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, Cocos-BA, neste ato representada pelo Sr. Valdenir Gonçalves Bispo, portador do RG nº 10.010.095-33 SSP-BA e CPF nº 970.484.965-68, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 221-2019, datado de 30 de julho de 2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 096-2019, Pregão Presencial nº 027-2019, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 221-2019, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a prestação dos serviços locação de veículos,

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOSGOVERNO MUNICIPAL
PROGRESSO COM RESPONSABILIDADE

com motorista, para atendimento às demandas da Secretaria de Educação do Município de Cocos-BA, referente à linha 13, passará a vigor a partir do dia 30 de julho de 2020 com término previsto para o dia 29 de julho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global inicialmente contratado, qual seja R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de execução dos serviços citados acima, sendo estes considerados essenciais, e a falta da prorrogação deste contrato acarretaria em afronta ao princípio da eficiência e da economicidade, uma vez que haveria necessidade de deflagração de um novo processo licitatório, o que geraria desperdício de tempo e recursos financeiros.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.042.2017 – Manutenção do Ensino Básico

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

00, 01, 22 – Fontes

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOSGOVERNO MUNICIPAL
PROGRESSO COM RESPONSABILIDADE

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 28 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE COCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

FERNANDO BRAMBILLA 064.663.74955-MEI
CNPJ: 34.147.188/0001-17
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



4º TERMO ADITIVO Nº 154-2020, VINCULADO AO CONTRATO Nº 122-2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047-2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-2017.

**ADITIVO CONTRATUAL QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÔCOS E A
EMPRESA BITS COMPUTADORES
COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE COCOS-BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **BITS COMPUTADORES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.776.468/0001-84, estabelecida à Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 657, centro, São Félix do Coribe-BA, CEP: 47.656-000, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 122-2017**, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Processo Administrativo nº 152-2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo no valor inicial referente ao contrato nº 122-2017, relativo à prestação de serviços de locação de máquinas copadoras, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, para melhor atender às finalidades de interesse público.

§ PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.042.2017 - Manutenção do Ensino Básico

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01 – Fonte

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE COCOS



CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Cocos, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Cocos-BA, 20 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE
AUTÁRQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 068/1979
RUA RUI BARBOSA, SN – CENTRO – COCOS – BA
CNPJ: 13.245.360/0001-03
FONE: (77) 3489 - 1008

RESCISÃO DE CONTRATO Nº 013-2020

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COCOS - BA E O SR. THIAGO RIBEIRO DE LIRA CANO.

Pelo presente instrumento de Rescisão e/ou Distrato de Contrato, que entre si celebram, de um lado, **O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.245.360/0001-03, com sede na Rua Rui Barbosa, SN, centro, Cocos - BA, neste ato representado pelo Diretor, Sr. Gilberto Nunes da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 35632879058940 SSP-GO e CPF nº 703.242.801-06, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, SN, centro, Cocos - BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, o Sr. **THIAGO RIBEIRO DE LIRA CANO**, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG nº 2001006026642 SSP-AL, inscrito no CPF nº 064.705.114-14, CREA-BA 020877777-6, residente e domiciliado na Rua Cel. Fernando Lopes, 16, centro, CEP: 47.680-000, Cocos - BA, doravante denominada **CONTRATADO** e, de conformidade com os elementos constantes no Processo de Dispensa de Licitação nº 006-2020, têm entre si, como certo e avançado o presente instrumento, que reger segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cocos - BA não faz objeção e havendo previsão legal contida no inciso II do art. 79 da Lei Federal n.º 8666/93, a mesma se dará de forma amigável;

CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cocos - BA não terá nenhum prejuízo ao erário, pois não haverá pagamento de serviços não executados.

RESOLVE celebrar, a presente rescisão do Contrato nº 013-2020, firmado em 13 de julho de 2020, mediante Cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude de contrato celebrado sob n.º 013-2020, em 13 de julho de 2020, em que o contratado obrigou-se e comprometeu-se a prestar os serviços técnicos especializados em engenharia civil para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cocos - BA, com o valor global de R\$ 15.125,00 (quinze mil cento e vinte e cinco reais), tendo adequadamente prestados até a presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA

Dentre as cláusulas do aludido contrato, prevê na Cláusula Décima, a rescisão do mesmo, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, ficando essa administração na obrigação de rescindir





SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE
AUTÁRQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 068/1979
RUA RUI BARBOSA, SN – CENTRO – COCOS – BA
CNPJ: 13.245.360/0001-03
FONE: (77) 3489 - 1008

amigavelmente o referido contrato com base no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666/93 e no requerimento da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em face da possibilidade de rescisão contratual prevista na Cláusula Décima do contrato em epígrafe, e mediante a solicitação de rescisão manifestada pelo contratado, que fica fazendo parte integrante deste instrumento de rescisão, por não mais interessar à mesma a continuidade da prestação dos serviços contratados, resolveram rescindir o contrato objeto deste instrumento, a partir da presente data, com ônus para a Contratante, apenas ao pagamento dos serviços executados até o período.

CLÁUSULA QUARTA

Por estarem justos e acordados, assinam o presente DISTRATO e/ou RESCISÃO CONTRATUAL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cocos - BA, 31 de julho de 2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ n.º 13.245.360/0001-03
CONTRATANTE

THIAGO RIBEIRO DE LIRA CANO
CPF: 064.705.114-14
CONTRATADO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/451C-84A4-4F0C-CAAC-4A03> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 451C-84A4-4F0C-CAAC-4A03



Hash do Documento

4a97eae06ca1a7eb922c52ac5b7f7b6b66a9b2ef53331ca403d4a99ada7ac9a1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/08/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/08/2020 16:12 UTC-03:00